



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA **PROPOSTA TÉCNICA** DE QUE TRATA O RDC Nº **05/2016** – **IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS VILAS PRODUTIVAS RURAIS**.

I – OBJETIVO:

Examinar e julgar as Propostas Técnicas que tratam do RDC nº 05/2016 que tem por finalidade a contratação de empresas para a **IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS VILAS PRODUTIVAS RURAIS**, no âmbito do PISF – PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL.

A descrição dos serviços objeto da presente licitação consta do Termo de Referência – Anexo 05 - que é parte integrante do Edital.

II – LICITANTE:

Conforme solicitação do *DESPACHO SIH (Reg. SEI 0428096)*, constante no Processo nº. 59100.000214/2016-76, foi aberta e conhecida a proposta técnica do Edital do RDC nº 05/2016 da *SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA*.

A Habilitação Jurídica, Qualificação Econômica Financeira e Regularidade Fiscal serão analisadas pela CPL – Comissão Permanente de Licitação.

III – ANÁLISE

Em conformidade com os critérios e procedimentos estabelecidos no **ITEM 8 – HABILITAÇÃO** e demais anexos do Edital, foi procedido ao exame e julgamento da Proposta Técnica.

No julgamento das propostas foram levadas em consideração a clareza, a objetividade e a consistência da Proposta Técnica em atendimento ao disposto no Edital, **itens 8.8.5 – Documentos que comprovam a Qualificação Técnica, 8.8.6 – Qualificação da Equipe Técnica e 8.8.7 – Experiência Específica da Empresa**, bem como as recentes recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União quanto a aceitabilidade de atestados técnicos.

Conforme **item 8.8.7 – Experiência Específica da Empresa** do Edital serão CONSIDERADAS ATIVIDADES PERTINENTES E COMPATIVÉIS EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, as discriminadas a seguir:

- a) *Elaboração de Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Rede de Abastecimento de Água em Conjuntos Habitacionais, com no mínimo 50 unidades;*
- b) *Execução de obras de Rede de Abastecimento de Água em Conjuntos Habitacionais, com no mínimo 50 unidades;*
- c) *Execução de Rede de Distribuição de Água, no mínimo de 1.500m;*
- d) *Execução de Rede de Distribuição Energia Elétrica, no mínimo de 1.000m;*
- e) *Execução de Reservatórios e Estações de Tratamento de Água;*
- f) *Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário, no mínimo de 1.500m;*

Conforme *DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (Reg. SEI 0414266, 0414271, 0414273 e 0414276)*, nos atestados técnicos apresentados pela *SCAVE* não consta nenhum atestado que atenda ao **item 8.8.7 – Experiência Específica da Empresa – Elaboração de Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Rede de Abastecimento de Água em Conjuntos Habitacionais (com no mínimo 50 unidades) e Execução de obras de Rede de Abastecimento de Água em Conjuntos Habitacionais (com no mínimo 50 unidades)**.

A Tabela 1 relaciona os Atestados Técnicos que constam do MODELO 5 apresentado pela *SCAVE* com a justificativa dessa área técnica pelo não atendimento ao prescrito no **item 8.8.7 – Experiência Específica da Empresa**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Nº DO ATESTADO	NÃO CONFORMIDADE
1	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE	01-01585/2003	O Atestado Técnico NÃO é de Conjunto Habitacional, portanto, não atende ao item Execução de Obras de Rede de Abastecimento de Água em Conjuntos Habitacionais (com no mínimo 50 unidades)
2	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RIO AMARAJI/PE	01-05338/2005	O Atestado Técnico NÃO é de Conjunto Habitacional, portanto, não atende ao item Execução de Obras de Rede de Abastecimento de Água em Conjuntos Habitacionais (com no mínimo 50 unidades)
3	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE	01-0966/2008	O Atestado Técnico NÃO é de Conjunto Habitacional, portanto, não atende ao item Execução de Obras de Rede de Abastecimento de Água em Conjuntos Habitacionais (com no mínimo 50 unidades)
4	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO DISTRITO DE ALGODÕES NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE	101562/2013	O Atestado Técnico NÃO é de Conjunto Habitacional, portanto, não atende ao item Execução de Obras de Rede de Abastecimento de Água em Conjuntos Habitacionais (com no mínimo 50 unidades)
5	SERVIÇOS DE EXPANSÃO, IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E MELHORIAS NO RESERVATÓRIO VILA RICAS EM VÁRIAS LOCALIDADES E OS DESMEMBRAMENTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DOS GUARARAPES E A CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DA ETA RIBEIRÃO	100614/2014	O Atestado Técnico NÃO é de Conjunto Habitacional, portanto, não atende ao item Execução de Obras de Rede de Abastecimento de Água em Conjuntos Habitacionais (com no mínimo 50 unidades)
6	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO EM DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO DE PERNAMBUCO RELATIVO AO LOTE I	102002/2014	O Atestado Técnico NÃO é de Conjunto Habitacional, portanto, não atende ao item Elaboração de Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Rede de Abastecimento de Água em Conjuntos Habitacionais (com no mínimo 50 unidades)
7	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO EM DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO DE PERNAMBUCO RELATIVO AO LOTE III	101932/2014	O Atestado Técnico NÃO é de Conjunto Habitacional, portanto, não atende ao item Elaboração de Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Rede de Abastecimento de Água em Conjuntos Habitacionais (com no mínimo 50 unidades)
8	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA, COM TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REDE ELÉTRICA, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONJUNTO HABITACIONAL NA LOCALIDADE LAGOA OLHO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	100961/2013	O Atestado Técnico NÃO está relacionado no MODELO 5 pela SCAVE. Embora seja de Conjunto Habitacional NÃO apresenta dados suficientes de que contenha no mínimo 50 unidades. Recomenda-se diligências para que possa atender ao item Execução de Obras de Rede de Abastecimento de Água em Conjuntos Habitacionais (com no mínimo 50 unidades) . Entretanto, o mesmo atestado NÃO atende ao item Elaboração de Projeto Básico e/ou Projeto Executivo de Rede de Abastecimento de Água em Conjuntos Habitacionais (com no mínimo 50 unidades) .

Tabela 1 – Análise Atestados Técnicos MODELO 5 (EXPERIÊNCIA DA EMPRESA)

A SCAVE também não atende ao disposto no **item 8.8.6 – Qualificação da Equipe Técnica – Gerente de Contrato 05 anos; Projetista 05 anos e Residente de Obras 5 anos**, quanto a apresentação dos currículos profissionais dos técnicos que atestem a experiência comprovada na execução de obras ou serviços semelhantes ao objeto do Edital.

A Tabela 2 relaciona os Currículos dos Profissionais que constam do MODELO 6 apresentado pela SCAVE com a justificativa dessa área técnica pelo não atendimento ao prescrito no **item 8.8.6 – Qualificação da Equipe Técnica**.

ITEM	GERENTE DE CONTRATO - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO APRESENTADO	PERÍODO CONSIDERADO
1	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE	30/09/2002 A 30/03/2003	6 MESES
2	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RIO AMARAL/PE	30/09/2002 A 30/03/2003	Atestado Técnico NÃO considerado, mesmo período anterior.
3	CONSTRUÇÃO DE ADITORA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO DISTRITO DE ALGODÕES NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE	30/08/2010 A 30/06/2011	O período informado NÃO é o mesmo do Atestado Técnico. Considerando o período do atestado, 09/08/2010 a 29/04/2012, são 20 meses.
4	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA DE IPUBI E PARNAMIRIM	23/11/2006 A 30/01/2008	14 MESES
PERÍODO TOTAL CONSIDERADO		40 MESES (3 ANOS E 4 MESES) < 5 ANOS	
ITEM	PROJETISTA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO APRESENTADO	PERÍODO CONSIDERADO
1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE	05/06/2006 A 05/12/2006	6 MESES
2	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO EM DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO DE PERNAMBUCO RELATIVO AO LOTE I	20/05/2013 A 20/02/2014	O período informado NÃO é o mesmo do Atestado Técnico. Considerando o período do atestado, 20/05/2013 a 19/09/2014, são 16 meses.
3	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO EM DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO DE PERNAMBUCO RELATIVO AO LOTE III	20/05/2013 A 20/02/2014	Atestado Técnico NÃO considerado, mesmo período anterior.
PERÍODO TOTAL CONSIDERADO		22 MESES (1 ANO E 10 MESES) < 5 ANOS	
ITEM	RESIDENTE DE OBRAS - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO APRESENTADO	PERÍODO CONSIDERADO
1	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, COM TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONJUNTO HABITACIONAL NA LOCALIDADE LAGOA OLHO D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	01/05/2009 A 30/06/2011	25 MESES
2	SERVIÇOS DE EXPANSÃO, IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E MELHORIAS NO RESERVATÓRIO VILA RICAS EM VÁRIAS LOCALIDADES E OS DESMEMBRAMENTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DOS GUARARAPES E A CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DA ETA RIBEIRÃO	27/02/2012 A 25/06/2012	O período informado NÃO é o mesmo do Atestado Técnico. Considerando o período do atestado, 27/02/2012 a 24/05/2013, são 15 meses.
3	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TRAVESSIA URBANA NA SEDE E NO DISTRITO DA AGROVILA LIBERAL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE	28/01/2015 A 15/01/2016	12 MESES
PERÍODO TOTAL CONSIDERADO		52 MESES (4 ANOS E 4 MESES) < 5 ANOS	
ITEM	RESIDENTE DE OBRAS - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO APRESENTADO	PERÍODO CONSIDERADO
1	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DE LAGOA DE ITAENGA/PE	01/07/2009 A 31/12/2009	O período informado NÃO é o mesmo do Atestado Técnico. Considerando o período do atestado, 01/07/2009 a 01/01/2011, são 18 meses.
PERÍODO TOTAL CONSIDERADO		18 MESES (1 ANO E 6 MESES) < 5 ANOS	

Tabela 2 – Análise Atestados Técnicos MODELO 6 (EXPERIÊNCIA DA EQUIPE)

Desta forma, a *SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA* não atendeu ao item 8.8.6 – Qualificação da Equipe Técnica e 8.8.7 – Experiência Específica da Empresa que comprova a Capacidade Técnica da Proponente para atender aos critérios de CLASSIFICAÇÃO ao RDC nº 05/2016.

IV - CONCLUSÃO:

A Equipe Técnica designada pela CGPA para auxiliar na análise da Proposta Técnica, recomenda que a *SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA* seja *desclassificada tecnicamente* do RDC nº 05/2016 por não atender as exigências do item 8.8.6 – Qualificação da Equipe Técnica e item 8.8.7 – Experiência Específica da Empresa que comprova a Capacidade Técnica da Proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Max Valério Rodrigues Barbosa, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 04/01/2017, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Davi Tadeu Borges Marwell, Analista de Infraestrutura**, em 04/01/2017, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0429038** e o código CRC **5C505F6D**.
